

disposição, subscrevemo-nos.

LEGISLATIVO MUNICIPAL NOVA BASSANO

Ofício de nº 17/2021

Nova Bassano, 30 de março de 2021.

Exmo. Sr Prefeito:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, viemos pelo presente remeter a INDICAÇÃO anexa.

Sendo o que tínhamos e colocando-nos sempre à

Atenciosamente,

Alais Lovera

Presidente do Legislativo Municipal

Corpordo 2021
Rolo31
Rolo31

EXCELENTISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BASSANO/RS.

INDICAÇÃO

Os vereadores abaixo assinados, todos com assento Nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 138 do Regimento Interno, vêm à presença de Vossa Excelência apresentar INDICAÇÃO, nos seguintes termos:

Sugere-se que o prazo para pagamento do IPTU seja prorrogado por 120 (cento e vinte) dias para as empresas que ficaram impedidas de trabalhar por força do Decreto Estadual que determinou o fechamento dos estabelecimentos que desempenham atividades entendidas como não essenciais.

Sugere-se também que o Alvará de Licença para Localização seja parcelado em até cinco (05) vezes, sem qualquer acréscimo, para todas as empresas do Município.

Desta forma, contamos com a apreciação da presente Indicação, e que, efetivamente o Poder Executivo dê a importância que o assunto merece, com o envio de projeto de Lei contemplando a prorrogação do prazo indicado para pagamento do IPTU e parcelamento do Alvará de Licença.

Nova Bassano, 29 de março de 2021.

Marcio De Conto (MDB)

Mario De lanto

Autor da Indicação

Alais Lovera (MDB)

Cidania de Moraes (MDB)